
Pedido de esclarecimentos - Pregão eletrônico nº 01/2021

2 mensagens

gerencia@arservicosltda.com.br <gerencia@arservicosltda.com.br>

21 de janeiro de 2021 13:15

Para: cpl@trt19.jus.br

Sr, pregoeiro, bom dia

AR Serviços Terceirizados EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.161.173/0001-08, vem, tendo em vista o item 9, subitem 9.1.3 do edital, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, na forma dos tópicos seguintes:

1. Conforme item 4 do termo de referência, foi utilizada como fonte para os salários estimados das categorias profissionais a tabela SINAPI/AL não desonerada, base Junho/2020.

Ocorre que, em consulta á tabela SINAPI mais atualizada, com base em novembro/2020 (disponível em <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_639>, "SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_AL_112020_Desonerado"), o valor dos encargos sociais é ligeiramente menor (foram reduzidos de 47,81% em junho/2020 para 46,55% em novembro/2020), resultando, assim, que os salários das categorias, neste presente momento, são ligeiramente maiores do que os da estimativa orçada no processo licitatório.

De forma exemplificativa, para a função de engenheiro eletricista, o salário com base na tabela SINAPI de junho/2020 foi apurado no termo de referência da seguinte forma:

Salário líquido tabela SINAPI(R\$ 12.314,45 - 47,81% de encargos): $12.314,45 / 1,4781 = R\$ 8.331,45 / 44$ horas x 35 horas = R\$ 6.627,15;

Já com base na tabela SINAPI de novembro/2020 há um ligeiro aumento do salário:

Salário líquido tabela SINAPI(R\$ 12.314,45 - 46,551% de encargos): $12.282,485 / 1,4655 = R\$ 8.381,08 / 44$ horas x 35 horas = R\$ 6.666,77;

Assim, a fim de dirimir tal dúvida, e visando evitar questionamentos futuros quanto ao valor dos salários e quanto à repactuação, perguntamos:

a. Para a elaboração da planilha de custos e formação de preços, a comissão irá levar em consideração a estimativa de salários do termo de referência (base junho/2020) ou a estimativa mais atual de salários (com base na tabela SINAPI de novembro/2020), que é a tabela vigente no momento da abertura da sessão pública?

b. Para fins de cumprimento do item 22 (repactuação), e, em especial, do subitem 22.6.1, a repactuação terá como base, para o interregno mínimo de um ano, a data do orçamento utilizado na licitação (base junho/2020)?

Atenciosamente,

--

Sérgio André Pereira Santana
Gerente Administrativo
Serviços Terceirizados EIRELI

Coordenadoria de Licitações <cpl@trt19.jus.br>

21 de janeiro de 2021 13:29

Para: Flávio de Souza Cunha Júnior <flavio.junior@trt19.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadora de Licitações do TRT19ª Região- AL
Ramal:2121-8223